



Anexo 1 - QUADRO PLANO TRABALHO FAEC

PLANO DE TRABALHO V - FAEC – FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO				
ITEM	PROCEDIMENTO	CORRESPONDÊNCIA	META FÍSICA/MÊS	VALOR FINANCEIRO/MÊS
1	Ações Relacionadas a Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante	(SIH) procedimento 05.03.01.001-4	1	R\$ 1.000,00
2	Tratamento medicamentoso de doença da retina	(SIA) procedimento 03.03.05.023-3	80	R\$ 50.182,40
3	Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados (grupo 09)	(SIA) 09.03.01.001-1, 09.03.01.002-0, 09.03.01.003-8 e 09.03.01.004-6	45	R\$ 9.000,00
		Subtotal	126	R\$ 60.182,40
	Complemento do item 2 - Tabela Catarinense (03.03.05.023-3 - Tratamento medicamentoso de doença da retina)	-	-	R\$ 100.364,80
		TOTAL	126	R\$ 160.547,20
Nota 1: O pagamento do Complemento do item 2 está condicionado ao recebimento dos recursos da Secretaria de Estado da Saúde (SES) por meio de Encontro de Contas ou metodologia que venha a substituir ou complementar. Poderá ser realizado atesto complementar específico, quando necessário. Nota 2: Em caso de suspensão dos repasses pela Secretaria de Estado da Saúde, fica suspenso automaticamente o Complemento do item 2. Nota 3: Os procedimentos pré e pós-operatórios estão incluídos no Complemento do item 2. Portanto, os mesmos deverão ser registrados, conforme necessidade de cada paciente e relatório apresentado pelo hospital, para fins de série histórica, porém, não serão remunerados. Seus valores serão descontados no momento do repasse do Complemento de forma proporcional ao número de procedimentos realizadas em caráter de campanha/mutirão, de acordo com o quadro abaixo. Nota 4: Os procedimentos do grupo 09 estão condicionados ao limite financeiro estabelecido no Plano de Ação Regional em favor do Município de Joinville, aprovado na Deliberação 450/CIB/2024, ou outra que venha a complementar ou substituir. Nota 5: Em relação ao item 3, os atendimentos referentes aos procedimentos secundários registrados em uma APAC não poderão ser registrados em qualquer outro instrumento de registro nos sistemas de informação Ambulatorial ou Hospitalar (SIA/SUS e SIH/SUS). Compete ao hospital zelar pelo registro correto e fidedigno dos procedimentos, sendo expressamente proibido o registro concomitante do mesmo procedimento para o mesmo paciente em diferentes instrumentos de registro.				